



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Diretoria-Geral  
Coordenadoria Legislativa - COLEG

---

Projeto de Lei do Legislativo n.º 16/24.  
Substitutivo n. 112024

**ATO DE EXPEDIENTE**

**CONSIDERANDO** reunião realizada em 24/10/2024 entre a Coordenadoria Legislativa, Diretoria-Geral e Assessoria Jurídica da Presidência, todos órgãos internos do Poder Legislativo Municipal, na qual restou deliberado que o processo de migração dos autos físicos do processo legislativo desta Casa para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), implementado em parceria com o Senado Federal, deve começar internamente, no Gabinete da Presidência, na Assessoria Jurídica e na Coordenadoria Legislativa, medida tomada até a finalização da Sessão Legislativa de 2024;

**CONSIDERANDO** que, na reunião supracitada, restou deliberado que não será obrigatório para os parlamentares, assessores e demais cidadãos a utilização do sistema informatizado, que não substituirá, até normatização ulterior, a dinâmica atual do processo legislativo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Geral “planejar e providenciar o acompanhamento e a análise de normas e rotinas administrativas, visando o aperfeiçoamento e a modernização dos trabalhos da Câmara”, na forma da LC n.º 387/2019;

**CONSIDERANDO** que compete aos Assistentes Legislativos “coordenar as atividades de apoio relativas ao expediente legislativo, tanto na fase de documentação, como no processo legislativo em todos os seus aspectos”, na forma da LC n.º 387/2019;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de simplificar e racionalizar as rotinas administrativas da Coordenadoria Legislativa, a fim de maximizar sua eficiência e qualidade na prestação do serviço público;



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Diretoria-Geral**  
**Coordenadoria Legislativa - COLEG**

---

De ofício, determino a baixa definitiva desses autos em sua modalidade física, sem prejuízo da solicitação de avulsos e cópias por parte de qualquer interessado, que devem ser imediatamente providenciadas pela Coordenadoria Legislativa. Ressalta-se que, embora remetidos os autos físicos do presente processo legislativo ao arquivo, sua tramitação ordinária continua a ocorrer no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Cumpra-se.

Lavras, 30 de outubro de 2024.

**LAURIANO RESENDE BARBOSA**  
**Diretor-Geral**

**VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO**  
**Assistente Legislativo**  
**Direito Constitucional e Administrativo**